



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA  
DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISSETORIAL  
CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de março de 2026, às 10:30 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “j” “k” e “l”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo; **(2)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(3)** Modificação do Suplemento referente à 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo; **(4)** Consolidação da redação do Suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(5)** Modificação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo; **(6)** Consolidação da redação do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(7)** Modificação do Suplemento referente à 10ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2, 5 e 6, quanto ao Prazo de emissão, Meta de Rentabilidade e Amortização Programada das cotas; **(8)** Consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(9)** Modificação do Suplemento referente à 11ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2 e 6, quanto ao Prazo de emissão e Amortização Programada das cotas; **(10)** Consolidação da redação do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(11)** Modificação do Suplemento referente à 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2 e 6, quanto ao Prazo de emissão e Amortização Programada das cotas; **(12)** Consolidação da redação do Suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(13)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino III do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e”, “f” e “i”, relativas, respectivamente, ao Prazo de duração, Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo; **(14)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino III; **(15)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo; **(16)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V; **(17)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do



Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo; **(18)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI; **(19)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo; **(20)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII; **(21)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IX do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2, 5 e 6, quanto ao Prazo de emissão, Meta de Rentabilidade e Amortização Programada das cotas; **(22)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IX; **(23)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino X do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2 e 6, quanto ao Prazo de emissão e Amortização Programada das cotas; **(24)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino X; **(25)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “j” “k” e “l”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(…)

**j) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Seniores da 2ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% dos juros
17/04/2026	100% dos juros
18/05/2026	100% dos juros
17/06/2026	100% dos juros
17/07/2026	100% dos juros
17/08/2026	100% dos juros
17/09/2026	100% dos juros
19/10/2026	100% dos juros
17/11/2026	100% dos juros
17/12/2026	100% dos juros

<b>TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros</b>	
10/12/2025	1/18
12/01/2026	1/17
10/02/2026	1/16
18/01/2027	1/15
17/02/2027	2/15
17/03/2027	3/15
19/04/2027	4/15
17/05/2027	5/15
17/06/2027	6/15
19/07/2027	7/15
17/08/2027	8/15
17/09/2027	9/15
18/10/2027	10/15
17/11/2027	11/15
17/12/2027	12/15
17/01/2028	13/15
17/02/2028	14/15
17/03/2028	15/15

**k) Data de Resgate:** em 17 de março de 2028;

**l) Remuneração alvo:** 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.”

**(2)** Consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

**(3)** Modificação do Suplemento referente à 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(…)

**d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 7ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

21/04/2025	1/18
20/05/2025	1/17
20/06/2025	1/16
21/07/2025	1/15
20/08/2025	1/14
20/09/2025	1/13
22/10/2025	1/12
20/11/2025	1/11
22/12/2025	1/10
20/01/2026	1/9
20/02/2026	1/8
18/01/2027	1/8
17/02/2027	2/8
17/03/2027	3/8
19/04/2027	4/8
17/05/2027	5/8
17/06/2027	6/8
19/07/2027	7/8
17/08/2027	8/8

**e) Data de Resgate:** Em 17/08/2027 ocorrerá o resgate integral das cotas da 7ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.”

(4) Consolidação da redação do Suplemento referente à 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(5) Modificação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo, passando a vigorar com os seguintes termos:

“(…)

**d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 8ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

17/10/2025	1/18
18/11/2025	1/17
18/12/2025	1/16
18/01/2027	1/14
17/02/2027	2/14
17/03/2027	3/14
19/04/2027	4/14
17/05/2027	5/14
17/06/2027	6/14
19/07/2027	7/14
17/08/2027	8/14
17/09/2027	9/14
18/10/2027	10/14
17/11/2027	11/14



17/12/2027	12/14
17/01/2028	13/14
17/02/2028	14/14

**e) Data de Resgate:** Em 17/02/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas (pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.”

(6) Consolidação da redação do Suplemento referente à 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo III à presente Ata.

(7) Modificação do Suplemento referente à 10ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2, 5 e 6, quanto ao Prazo de emissão, Meta de Rentabilidade e Amortização Programada das cotas, passando a vigorar com a redação que segue:

“(…)

**3.2 Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 10ª Série é de 17/08/2028.

“(…)

**5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 10ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidos de um spread de 4% (quatro inteiros por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 10ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros



H E M E R A

19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18
17/08/2028	18/18”

**(8)** Consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo IV à presente Ata.

**(9)** Modificação do Suplemento referente à 11ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2 e 6, quanto ao Prazo de emissão e Amortização Programada das cotas, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

**“3.2 Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 11ª Série é de 17/04/2029.

(...)

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 11ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:



# HEMERA

17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros
17/03/2027	100% Juros
19/04/2027	100% Juros
17/05/2027	100% Juros
17/06/2027	100% Juros
19/07/2027	100% Juros
17/08/2027	100% Juros
17/09/2027	100% Juros
18/10/2027	100% Juros

17/11/2027	1/18
17/12/2027	2/18
17/01/2028	3/18
17/02/2028	4/18
17/03/2028	5/18
17/04/2028	6/18
17/05/2028	7/18
19/06/2028	8/18
17/07/2028	9/18
17/08/2028	10/18
18/09/2028	11/18
17/10/2028	12/18
17/11/2028	13/18
18/12/2028	14/18
17/01/2029	15/18
19/02/2029	16/18
19/03/2029	17/18
17/04/2029	18/18”

(10) Consolidação da redação do Suplemento da 11ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo V à presente Ata.

(11) Modificação do Suplemento referente à 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2 e 6, quanto ao Prazo de emissão e Amortização Programada das cotas, passando a vigorar da seguinte maneira:

*“3.2 Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 12ª Série é de 17/08/2028.*

*(...)*

*6. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 12ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:*

17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros

17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18

17/08/2028

18/18”

(12) Consolidação da redação do Suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo VI à presente Ata.

(13) Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino III do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e”, “f” e “i”, relativas, respectivamente, ao Prazo de duração, Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo, passando a vigorar com os termos abaixo:

“(…)

d) **Prazo de duração:** 17 de março de 2028;

e) **Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Subordinadas Mezanino III terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

10/12/2025	1/18
12/01/2026	1/17
10/02/2026	1/16
18/01/2027	1/15
17/02/2027	2/15
17/03/2027	3/15
19/04/2027	4/15
17/05/2027	5/15
17/06/2027	6/15
19/07/2027	7/15
17/08/2027	8/15
17/09/2027	9/15

18/10/2027	10/15
17/11/2027	11/15
17/12/2027	12/15
17/01/2028	13/15
17/02/2028	14/15
17/03/2028	15/15

f) **Resgate:** em 17 de março de 2028;

(...)

i) **Remuneração Alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.”

(14) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino III, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo VII à presente Ata.

(15) Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo, passando a vigorar conforme segue:

(...)

d) **Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Subordinadas Mezanino V terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

28/02/2025	1/18
28/03/2025	1/17
28/04/2025	1/16



H E M E R A

28/05/2025	1/15
30/06/2025	1/14
28/07/2025	1/13
28/08/2025	1/12
29/09/2025	1/11
28/10/2025	1/12
28/11/2025	1/13
29/12/2025	1/14
28/01/2026	1/15
27/02/2026	1/16
18/01/2027	1/6
17/02/2027	2/6
17/03/2027	3/6
19/04/2027	4/6
17/05/2027	5/6
17/06/2027	6/6

**e) Data de Resgate:** Em 17/06/2027 ocorrerá o resgate integral das quotas, pelo valor da Quota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.”

**(16)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino V, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo VIII à presente Ata.

**(17)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo, passando a vigorar com os seguintes termos:

“(…)

**d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VI terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros



H E M E R A

17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

27/09/2025	1/18
29/10/2025	1/17
27/11/2025	1/16
29/12/2025	1/15
27/01/2026	1/14
27/02/2026	1/13
18/01/2027	1/13
17/02/2027	2/13
17/03/2027	3/13
19/04/2027	4/13
17/05/2027	5/13
17/06/2027	6/13
19/07/2027	7/13
17/08/2027	8/13
17/09/2027	9/13
18/10/2027	10/13
17/11/2027	11/13
17/12/2027	12/13
17/01/2028	13/13

**e) Data de Resgate:** Em 17/01/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.”

**(18)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo IX à presente Ata.

(19) Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do Fundo, especialmente para a alteração das alíneas “d”, “e” e “f”, relativas, respectivamente, às Amortizações, Data de Resgate e Remuneração alvo, passando a vigorar com a redação abaixo:

“(...)

**d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VII terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

03/11/2025	1/18
03/12/2025	1/17
05/01/2026	1/16
03/02/2026	1/15
18/01/2027	1/14
17/02/2027	2/14
17/03/2027	3/14
19/04/2027	4/14
17/05/2027	5/14
17/06/2027	6/14
19/07/2027	7/14
17/08/2027	8/14
17/09/2027	9/14
18/10/2027	10/14
17/11/2027	11/14
17/12/2027	12/14
17/01/2028	13/14
17/02/2028	14/14

**e) Data de Resgate:** Em 17/02/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.”

**(20)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo X à presente Ata.

**(21)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IX do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2, 5 e 6, quanto ao Prazo de emissão, Meta de Rentabilidade e Amortização Programada das cotas, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

“(...)

**3.2 Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino IX é de 17/08/2028.

(...)

**5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino IX possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidos de um spread de 5% (cinco por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Subordinadas Mezanino IX terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

Data	Pagamento
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros



H E M E R A

17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18
17/08/2028	18/18”

(22) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IX, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo XI à presente Ata.

(23) Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino X do Fundo, especialmente para a alteração dos itens 3.2 e 6, quanto ao Prazo de emissão e Amortização Programada das cotas, passando a vigorar conforme abaixo:

“(…)

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino X é de 17/08/2028.

(…)

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Subordinadas Mezanino X terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros



H E M E R A

17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros

<i>TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros</i>	
17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18
17/08/2028	18/18”

**(24)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino X, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo XII à presente Ata.

**(25)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

Secretária: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**  
**SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO DA SEGUNDA SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO**  
**CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**



H Σ M Σ R A

**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO**  
**CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ nº 29.187.006/0001-00**



H Σ M Σ R A

**ANEXO III**  
**SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO**  
**CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO IV**  
**SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO V**  
**SUPLEMENTO DA 11ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO VI**  
**SUPLEMENTO DA 12ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO VII**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DO**  
**CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL -**  
**CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO VIII**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO V DO**  
**CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO IX**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VI DO**  
**CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO X**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VII DO**  
**CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO XI**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO IX DA CLASSE**  
**ÚNICA DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**MULTISSETORIAL**  
**CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



**ANEXO XII**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO X DA CLASSE**  
**ÚNICA DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**MULTISSETORIAL**  
**CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



**SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO DA SEGUNDA SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITORIOS MULTISSETORIAL - CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (Primeira) Emissão da 2ª (Segunda) Série de Quotas Seniores do FUNDO, terá as seguintes características:

- a) **Série:** 2ª (segunda) Série Sênior;
- b) **Forma de colocação:** Oferta Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM 476;
- c) **Data de Emissão:** Será a data da primeira integralização de quotas da classe;
- d) **Quantidade Mínima de Quotas:** 20 (vinte) quotas;
- e) **Quantidade Máxima de Quotas:** 400 (quatrocentas) quotas;
- f) **Valor Unitário de Emissão:** Valor da Quota Sênior do FUNDO;
- g) **Valor total da Emissão:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- h) **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução CVM 476;
- i) **Período de Carência:** não aplicável;
- j) **Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Seniores da 2ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

<b>TABELA 1 – Pagamento de Juros</b>	
17/03/2026	100% dos juros
17/04/2026	100% dos juros
18/05/2026	100% dos juros
17/06/2026	100% dos juros
17/07/2026	100% dos juros
17/08/2026	100% dos juros
17/09/2026	100% dos juros
19/10/2026	100% dos juros
17/11/2026	100% dos juros
17/12/2026	100% dos juros

<b>TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros</b>	
10/12/2025	1/18
12/01/2026	1/17
10/02/2026	1/16



18/01/2027	1/15
17/02/2027	2/15
17/03/2027	3/15
19/04/2027	4/15
17/05/2027	5/15
17/06/2027	6/15
19/07/2027	7/15
17/08/2027	8/15
17/09/2027	9/15
18/10/2027	10/15
17/11/2027	11/15
17/12/2027	12/15
17/01/2028	13/15
17/02/2028	14/15
17/03/2028	15/15

k) **Data de Resgate:** em 17 de março de 2028;

l) **Remuneração alvo:** 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.

m) **Destinatário:** exclusivamente a investidores profissionais;

n) **Distribuidor:** Administradora;

o) **Custos da Distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Quotas;

p) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** há possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de março de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 7ª (sétima) Série de Cotas Seniores do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 720 (setecentos e vinte) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 7ª Série de Cotas Seniores;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 7ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
21/04/2025	1/18
20/05/2025	1/17
20/06/2025	1/16
21/07/2025	1/15
20/08/2025	1/14
20/09/2025	1/13
22/10/2025	1/12
20/11/2025	1/11
22/12/2025	1/10
20/01/2026	1/9
20/02/2026	1/8
18/01/2027	1/8



17/02/2027	2/8
17/03/2027	3/8
19/04/2027	4/8
17/05/2027	5/8
17/06/2027	6/8
19/07/2027	7/8
17/08/2027	8/8

**e) Data de Resgate:** Em 17/08/2027 ocorrerá o resgate integral das cotas da 7ª Série Sênior, pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.

**g) Valor Unitário de Emissão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**h) Forma de colocação:** A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 8ª (oitava) Série de Cotas Seniores do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 440 (quatrocentos e quarenta) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 8ª Série de Cotas Seniores;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 8ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/10/2025	1/18
18/11/2025	1/17
18/12/2025	1/16
19/01/2026	1/15
18/02/2026	1/14
18/01/2027	1/14
17/02/2027	2/14
17/03/2027	3/14
19/04/2027	4/14
17/05/2027	5/14



17/06/2027	6/14
19/07/2027	7/14
17/08/2027	8/14
17/09/2027	9/14
18/10/2027	10/14
17/11/2027	11/14
17/12/2027	12/14
17/01/2028	13/14
17/02/2028	14/14

**e) Data de Resgate:** Em 17/02/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas (pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano.

**g) Valor Unitário de Emissão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**h) Forma de colocação:** A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

**CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 10ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 10ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 600 (seiscentas) Cotas Seniores da 10ª Série no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 10ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 10ª Série é de 17/08/2028.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 10ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 10ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidos de um spread de 4% (quatro inteiros por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 10ª Série terão seus valores proporcionais de



principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros

17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18
17/08/2028	18/18

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 10ª Série serão resgatadas conforme estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.



**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 10ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços

8.1 As Cotas Seniores da 10ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**



**SUPLEMENTO DA 11ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

**CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 11ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 11ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 440 (quatrocentas e quarenta) Cotas Seniores da 11ª Série no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 11ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 11ª Série é de 17/04/2029.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 11ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 11ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidos de um spread de 4,00% (quatro por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 11ª Série terão seus valores proporcionais de



principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros
17/03/2027	100% Juros
19/04/2027	100% Juros
17/05/2027	100% Juros
17/06/2027	100% Juros
19/07/2027	100% Juros
17/08/2027	100% Juros
17/09/2027	100% Juros
18/10/2027	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/11/2027	1/18
17/12/2027	2/18
17/01/2028	3/18
17/02/2028	4/18
17/03/2028	5/18
17/04/2028	6/18
17/05/2028	7/18
19/06/2028	8/18
17/07/2028	9/18
17/08/2028	10/18
18/09/2028	11/18
17/10/2028	12/18
17/11/2028	13/18
18/12/2028	14/18
17/01/2029	15/18
19/02/2029	16/18



19/03/2029	17/18
17/04/2029	18/18

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 11ª Série serão resgatadas conforme estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 11ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços

8.1 As Cotas Seniores da 11ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**



**SUPLEMENTO DA 12ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 12ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 12ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 600 (seiscentas) Cotas Seniores da 12ª Série no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 12ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 12ª Série é de 17/08/2028.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 12ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 12ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidos de um spread de 4,00% a.a. (quatro por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 12ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18
17/08/2028	18/18

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 12ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 12ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 12ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).



**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL -  
CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III do CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Quotas: até 600 (seiscentas);
- b) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de quotas da 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III;
- c) Período de Carência: não aplicável;
- d) Prazo de duração: 17 de março de 2028;
- e) Amortizações: Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Subordinadas Mezanino III terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
10/12/2025	1/18
12/01/2026	1/17
10/02/2026	1/16
18/01/2027	1/15
17/02/2027	2/15
17/03/2027	3/15
19/04/2027	4/15
17/05/2027	5/15
17/06/2027	6/15



19/07/2027	7/15
17/08/2027	8/15
17/09/2027	9/15
18/10/2027	10/15
17/11/2027	11/15
17/12/2027	12/15
17/01/2028	13/15
17/02/2028	14/15
17/03/2028	15/15

- f) Resgate: em 17 de março de 2028;
- g) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009
- h) Destinatário: Somente fundos da Gestora Solis Investimentos Ltda. que já sejam cotistas do Fundo;
- i) Remuneração Alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.
- j) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- k) Valor Total da Emissão: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- l) Forma de colocação: Instrução 476 da CVM;
- m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado
- n) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;
- o) Custos da distribuição: 0,01% do valor subscrito pago no 5º dia útil do mês subsequente a subscrição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de março de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO IX DA CLASSE ÚNICA DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino IX da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino IX”) emitida nos termos do regulamento **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 280 (duzentos e oitenta) Cotas Subordinadas Mezanino IX no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino IX.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino IX é de 17/08/2028.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino IX será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino IX possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidos de um spread de 5% (cinco por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Subordinadas Mezanino IX terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
Data	Pagamento
17/04/2026	100% Juros



18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18
17/08/2028	18/18

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino IX serão resgatadas conforme estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino IX serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino IX poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO V DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino V do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Quotas Seniores:** 40 (quarenta) quotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de quotas da 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino V;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Quotas Subordinadas Mezanino V terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
28/02/2025	1/18
28/03/2025	1/17
28/04/2025	1/16
28/05/2025	1/15
30/06/2025	1/14
28/07/2025	1/13
28/08/2025	1/12
29/09/2025	1/11
28/10/2025	1/12
28/11/2025	1/13



29/12/2025	1/14
28/01/2026	1/15
27/02/2026	1/16
18/01/2027	1/6
17/02/2027	2/6
17/03/2027	3/6
19/04/2027	4/6
17/05/2027	5/6
17/06/2027	6/6

**e) Data de Resgate:** Em 17/06/2027 ocorrerá o resgate integral das quotas, pelo valor da Quota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.

**g) Valor Unitário de Emissão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**h) Forma de colocação:** A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta ("Distribuidor"), nos termos do Artigo 8, inciso II, da Resolução CVM 160. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VI DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VI do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 240 (duzentos e quarenta) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 1ª Emissão de cotas Subordinadas Mezanino VI;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VI terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
27/09/2025	1/18
29/10/2025	1/17
27/11/2025	1/16
29/12/2025	1/15
27/01/2026	1/14
27/02/2026	1/13
18/01/2027	1/13
17/02/2027	2/13
17/03/2027	3/13
19/04/2027	4/13
17/05/2027	5/13



17/06/2027	6/13
19/07/2027	7/13
17/08/2027	8/13
17/09/2027	9/13
18/10/2027	10/13
17/11/2027	11/13
17/12/2027	12/13
17/01/2028	13/13

**e) Data de Resgate:** Em 17/01/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.

**g) Valor Unitário de Emissão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**h) Forma de colocação:** A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta ("Distribuidor"), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO VII DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino VII do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores:** 160 (cento e sessenta) cotas;
- b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de cotas da 1ª Emissão de cotas Subordinadas Mezanino VII;
- c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;
- d) Amortizações:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Subordinadas Mezanino VII terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/03/2026	100% Juros
17/04/2026	100% Juros
18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
03/11/2025	1/18
03/12/2025	1/17
05/01/2026	1/16
03/02/2026	1/15
18/01/2027	1/14
17/02/2027	2/14
17/03/2027	3/14
19/04/2027	4/14
17/05/2027	5/14
17/06/2027	6/14
19/07/2027	7/14



17/08/2027	8/14
17/09/2027	9/14
18/10/2027	10/14
17/11/2027	11/14
17/12/2027	12/14
17/01/2028	13/14
17/02/2028	14/14

**e) Data de Resgate:** Em 17/02/2028 ocorrerá o resgate integral das cotas pelo valor da Cota do dia;

**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a.a. A partir de 06/03/2026, a remuneração será de 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano.

**g) Valor Unitário de Emissão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**h) Forma de colocação:** A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO X DA CLASSE ÚNICA DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino X da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino X”) emitida nos termos do regulamento **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 320 (trezentas e vinte) Cotas Subordinadas Mezanino X no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino X.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino X é de 17/08/2028.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino X será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino X possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidos de um spread de 5,00% (cinco por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Subordinadas Mezanino X terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
17/04/2026	100% Juros

18/05/2026	100% Juros
17/06/2026	100% Juros
17/07/2026	100% Juros
17/08/2026	100% Juros
17/09/2026	100% Juros
19/10/2026	100% Juros
17/11/2026	100% Juros
17/12/2026	100% Juros
18/01/2027	100% Juros
17/02/2027	100% Juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
17/03/2027	1/18
19/04/2027	2/18
17/05/2027	3/18
17/06/2027	4/18
19/07/2027	5/18
17/08/2027	6/18
17/09/2027	7/18
18/10/2027	8/18
17/11/2027	9/18
17/12/2027	10/18
17/01/2028	11/18
17/02/2028	12/18
17/03/2028	13/18
17/04/2028	14/18
17/05/2028	15/18
19/06/2028	16/18
17/07/2028	17/18
17/08/2028	18/18

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino X serão resgatadas conforme estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino X serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino X poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).



9. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 06 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**